



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº 71000.044567/2023-31

CONTRATO Nº 14/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E A EMPRESA MUNDIAL RESIDENCE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MUNDIAL RESIDENCE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.502.302/0001-68, estabelecida na Área Especial 10, sala 01, Centro de Vivência - Zona Industrial (Guará), CEP 71.225-530 - Brasília/DF, neste ato representado por sua sócia, a senhora **CECÍLIA DE CÁSSIA VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] 698.551- [REDACTED] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos autos dos Processos nº **71000.042211/2022-81** e **71000.044567/2023-31** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar entre si o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 02/2023, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00648/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de transporte rodoviário de carga, com vistas a possibilitar a movimentação dos bens móveis em geral, entre as unidades do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no âmbito do Distrito Federal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	FAIXA DE DISTÂNCIA EM KM	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA ANUAL (M3)	CUSTO UNITÁRIO M3	CUSTO TOTAL M3
1	0 a 40 km	M3	1.000	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
TOTAL					R\$ 42.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura e encerramento em 90 (noventa) dias, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001
Fonte: 1000
Programa de Trabalho: 174560
Natureza da Despesa: M2000405T06
PI: 339039
SB: 74
Nota de Empenho: 2023NE000244

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

16.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

16.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

16.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

CECÍLIA DE CÁSSIA VIEIRA

Mundial Residence Transportes e Logística LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Ana Camila Miranda Elleres

Nome: Lilian de Ascensão Guedes



Documento assinado eletronicamente por **Cecília De Cassia Vieira, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 21/06/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 22/06/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.007958/2023-74.
Pregão Nº 13/2022. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME.
Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Contratação conjunta de prestação de serviço móvel pessoal (smp - dados móveis e voz), gestão de dispositivos móveis (mdm) e opção aparelhos móveis em comodato, conforme as especificações e condições constantes no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: . Vigência: 22/06/2023 a 22/12/2025. Valor Total: R\$ 462.237,90. Data de Assinatura: 22/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 - UASG 550005

Nº Processo: 71000.044567/2023-31.
Pregão Nº 2/2023. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME.
Contratado: 00.502.302/0001-68 - MUNDIAL RESIDENCE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de transporte rodoviário de carga, com vistas a possibilitar a movimentação dos bens móveis em geral, entre as unidades do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no âmbito do Distrito Federal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento Legal: . Vigência: 22/06/2023 a 20/09/2023. Valor Total: R\$ 42.000,00. Data de Assinatura: 22/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 22/06/2023).

Ministério do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, INOVAÇÃO,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 19687.101119/2019-73 - Espécie: Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica 05/2019, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional (SENAI-DN), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.564.543/0001-90. Objeto do TA: a formalização das atualizações e adequações realizadas no Termo de Referência do Programa Prioritário "Alavancagens de alianças para o setor automotivo", autorizadas pelo Conselho Gestor dos Programas Prioritários para serem desenvolvidas no âmbito do Programa. Data da Assinatura: 22/06/2023. Vigência: 18/10/2019 até 18/10/2024. Assinam: pela Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços, o Sr. Uallace Moreira Lima - Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços; e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional (SENAI-DN), o Sr. Robson Braga de Andrade - Presidente do Conselho Nacional do SENAI.

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,
QUALIDADE E TECNOLOGIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2023

O INMETRO torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2023 - Processo INMETRO nº 0052600.000255/2023-10. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Endpoint Protection Platform (EPP) e Secure Messaging Gateway (SMG), pelo período de 36 meses, sagrando-se vencedoras da licitação as empresas: VTECH COMERCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 22.122.370/0001-34, para o item 1, valor do item: R\$ R\$ 243.978,8745 e DMK3 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 23.247.377/0001-45, para o item 2, valor do item: R\$ 745.199,8950. Valor global da contratação: R\$ 989.178,7695.

JORGE COSTA ARSENIÓ
Analista Executivo em Metrologia e Qualidade

(SIDE - 22/06/2023) 183023-18205-2023NE800000

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2023 - UASG 193028

Número do Contrato: 6/2023.
Nº Processo: 52710.002758/2023-74.
Contratante: SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS/AM. Contratado: 21.043.390/0001-57 - COUTINHO TERRA LTDA. Objeto: Reajuste dos valores praticados no contrato nº 6/2023. O valor a ser praticado no termo de contrato deverá ser: Termo de Contrato (02/06/2023 a 02/02/2025): valor mensal de R\$ 36.734,18 (trinta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos) e global de R\$ 734.683,65 (setecentos e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), acréscimo de 3,36%. Vigência: 02/06/2023 a 02/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 734.683,65. Data de Assinatura: 21/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2023).

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

SECRETARIA NACIONAL
DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Comunicamos Errata do Extrato Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000005/2023 ao Convênio Nº 879750/2018. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, Unidade Gestora: 810007. Conveniente: MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 42498733000148. Prorrogação da vigência por mais 12 meses. Valor Total: R\$ 612.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 12.000,00, Vigência: 26/12/2018 a 26/12/2023. Data de Assinatura: 26/12/2018. Signatários: Concedente: NAIRA RODRIGUES GASPARGAS, CPF nº 459.998-**, Conveniente: HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF nº 664.327-**, publicado no Diário Oficial da União, eletrônico, Seção 3, Nr 116, quarta-feira, 21 de junho de 2023. ONDE SE LÊ: Prorrogação da vigência por mais 12 meses. LEIA-SE: Prorrogação da vigência por mais 06 meses.

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023 - UASG 150002

Nº Processo: 23123000026202361. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comissaria aérea para entrega na Base Aérea do Distrito Federal, em Brasília, por demanda, às aeronaves da Força Aérea Brasileira (FAB), utilizadas pelo Ministro de Estado da Educação e respectiva comitiva, nos deslocamentos oficiais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/06/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Espl.dos Minist. Bloco "I" - Anexo I-3ºandar-sala: 300, Plano Piloto - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/150002-5-00009-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido gratuitamente por meio dos sites www.gov.br/compras e www.gov.br/mec. E-mail da Comissão Permanente de Licitação: dilic@mec.gov.br.

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA
Pregoeira

(SIASGnet - 22/06/2023) 150002-00001-2023NE800001

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
CELSO SUCKOW DA FONSECA

AVISO DE LICITAÇÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2023 - UASG 153010

Nº Processo: 23063004070202301. Objeto: O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de obra de engenharia para conclusão da recuperação e reforma de trechos da cobertura e das instalações hidráulicas dos reservatórios superiores, inferiores e dos banheiros do CIEP do Campus Nova Friburgo do Cefet/RJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 23/06/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Governador Roberto Silveira, 1900, - Nova Friburgo/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/153010-99-00001-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Abertura das Propostas: 17/07/2023 às 13h30 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto e locais descritos no COMPRASNET e as que constam no Projeto Básico, o licitante deverá obedecer a este último..

DARIO ANTONIO APARECIDO JACINTHO SANCHES
Presidente da Comissão Especial Responsável Pelo Rdc
1/2023 do Cefet/rj

(SIASGnet - 20/06/2023) 153010-15244-2023NE800000

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 2/2023 - UASG 153010

Número do Termo de Compromisso: 02/2023.
Nº Processo: 23063.002775/2023-85.
Chamamento Público. Nº 02/2023. Contratante: CENTRO FED. DE EDUC.TECNOL. CELSO S. DA FONSECA. Contratado: 23.189.494/0001-08 - Coopembau Cooperativa de Trabalho e Produção dos Catadores De Materiais Recicláveis da Pavuna. Objeto: destinação de materiais recicláveis descartados PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICO, VIDRO, METAL, ÓLEO, por meio de doação, às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, para fins de reciclagem. Vigência: 23/06/2023 a 23/12/2023. Valor Total Não haverá despesas por parte da administração pública. Data de Assinatura: 20/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2023)./RJ

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 3/2023 - UASG 153010

Número do Termo de Compromisso: 03/2023.
Nº Processo: 23063.002775/2023-85.
Chamamento Público. Nº 02/2023. Contratante: CENTRO FED. DE EDUC.TECNOL. CELSO S. DA FONSECA. Contratado: 09.347.750/0001-09 - Cooperativa Coopquitungo Cooperando e Reciclando Rio LTDA. Objeto: destinação de materiais recicláveis descartados PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICO, VIDRO, METAL, ÓLEO, por meio de doação, às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, para fins de reciclagem. Vigência: 23/06/2023 a 23/12/2023. Valor Total Não haverá despesas por parte da administração pública. Data de Assinatura: 20/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 23/06/2023)./RJ

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DE MINAS GERAIS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 4/2023

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 19/05/2023 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de quadros escolares e acessórios, para atender à demanda de todos os campi do CEFET-MG. Total de Itens Licitados: 00021 Novo Edital: 23/06/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av.amazonas, 5253, Nova Suica, Campus i BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/07/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VINICIUS NARDIS SILVA
Pregoeiro

(SIDE - 22/06/2023) 153015-15245-2023NE000001

